



Regulamento do concurso

Artigo 1

Objeto

1 – O concurso **7 dias, 7 dicas sobre os media** é uma iniciativa promovida pela Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) em parceria com a Direção-Geral da Educação (DGE), a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) e o Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS). Consiste num concurso de produção de **Dicas sobre os media**, em suporte digital, de acordo com o presente regulamento.

Artigo 2

Objetivos e Conteúdo

1 – São objetivos deste concurso fomentar na comunidade educativa, particularmente nos alunos:

- O uso crítico e criativo dos media.
- Uma utilização mais segura da internet.
- O respeito pelos direitos de autor.

2 – O conteúdo dos trabalhos é composto por alertas, recomendações ou conselhos expressos numa linguagem direta e clara, que designaremos por **Dicas**, sobre um dos temas abaixo mencionados. Cada aluno ou grupo de alunos deve elaborar **7 (sete) Dicas** sobre um e só um destes temas:

- 7 Dicas sobre o uso dos media na sala de aula e na biblioteca.
- 7 Dicas sobre a segurança nos telemóveis e nas redes sociais.
- 7 Dicas sobre como evitar o plágio.



3 – As **Dicas** podem ser dirigidas a:

- outros alunos;
- professores;
- pais e encarregados de educação;
- público sénior.

Artigo 3

Destinatários

1 – O concurso é destinado a alunos de escolas públicas e privadas. Os trabalhos são agrupados em duas grandes categorias:

- da autoria de alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico;
- da autoria de alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

2 – Cada escola pode apresentar a concurso um trabalho sobre cada um dos temas, em cada uma das categorias.

Artigo 4

Natureza dos trabalhos

1 – Admitem-se trabalhos individuais ou de grupo com o máximo de 3 alunos, devendo cada trabalho ter um docente associado como orientador e supervisor.

2 – Os trabalhos podem ser apresentados em formato vídeo, apresentação eletrónica ou cartaz, deles devendo constar ficha técnica com identificação da escola; tema do trabalho; nome e ano do(s) aluno(s); nome do professor orientador; e ano de edição do trabalho.

3 – Não são aceites trabalhos produzidos em *Prezi* ou em aplicações com a extensão .exe.



4 – As imagens e músicas devem estar devidamente identificadas, não podendo a sua utilização infringir direitos de autor.

5 – Os formatos áudio ou vídeo não podem ultrapassar 3 minutos de duração.

6 – Em qualquer dos formatos, os trabalhos a concurso devem ser obras originais, não sendo admitidas cópia de trabalhos já existentes.

Artigo 5

Seleção

1 – A primeira fase de seleção dos trabalhos é feita internamente nas escolas, pelo(s) professor(es) orientador(es) em conjunto com o professor bibliotecário, de forma a apurarem um trabalho por tema e categoria (categoria 1.º/ 2.º ciclos e categoria 3.º ciclo/ secundário).

2 – A segunda fase de apreciação dos trabalhos presentes a concurso é feita pelo júri do concurso, que seleciona o melhor trabalho de cada categoria (categoria 1.º/ 2.º ciclos e categoria 3.º ciclo/ secundário). O júri é constituído por elementos da RBE, DGE, FCT e por duas personalidades de reconhecido mérito na área da literacia para os media.

Artigo 6

Critérios de apreciação

1 – O júri do concurso aprecia os trabalhos com base nos seguintes critérios:

- Criatividade.
- Pertinência e adequação dos conteúdos.
- Clareza e correção da expressão.
- Qualidade técnica.
- Qualidade e adequação das imagens e/ou sons.



- Identificação das fontes usadas.
- Observância dos direitos de autor.

Artigo 7

Prazos

1 – Os trabalhos de cada escola, no máximo de **um por tema e por categoria**, devem ser enviados pelo professor bibliotecário, **até ao dia 15 de março de 2015**, através do endereço eletrónico 7dicas@mail-rbe.org, podendo ser usada a via *wetransfer* (<https://www.wetransfer.com/>) para os ficheiros mais pesados.

2 – A comunicação dos resultados do concurso será feita durante o 3.º congresso Literacia, Media e Cidadania, a realizar dias 17 e 18 de abril de 2015.

Artigo 8

Prémios

1 – Os alunos autores do trabalho vencedor de cada categoria serão distinguidos individualmente com um *tablet* ou um cartão oferta de valor equivalente.

2 – O professor orientador de cada trabalho vencedor receberá um conjunto de publicações relacionadas com a literacia dos media.

3 – O júri pode deliberar a não atribuição de prémio em qualquer das categorias, se considerar que os trabalhos concorrentes não têm a qualidade necessária.

4 – O júri pode deliberar a atribuição de Menções Honrosas.



Artigo 9

Divulgação

1 – Os trabalhos premiados serão apresentados durante o 3.º congresso Literacia, Media e Cidadania já referido.

2 – As entidades promotoras do concurso podem disponibilizar publicamente, sob uma licença *Creative Commons* do tipo Atribuição – Partilha nos Termos da Mesma Licença (*by-sa*) (ver <<http://www.creativecommons.pt/cms/view/id/28/>>), quer os trabalhos vencedores, quer outros trabalhos oponentes do concurso.

Artigo 10

Disposições finais

1 – Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos elementos constituintes do júri. Das decisões do júri não haverá recurso.

novembro de 2014